



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO Nº 02/2022

O Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) e o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), nos termos da Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008 torna pública a realização de processo seletivo por Prova Online para o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Graduação.

1 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. Poderá participar do processo seletivo o estudante que:

1.1.1. Estiver regularmente matriculado a partir do quinto período ou terceiro ano em instituição de ensino pública ou privada, com frequência efetiva em curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, conforme anexo IV deste edital, e não estiver matriculado no último semestre do respectivo curso, a ser comprovado no ato da convocação;

1.1.2. For brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no país;

1.1.3. Não tiver sido exonerado a bem do serviço público;

1.1.4. Estiver em dia com as suas obrigações eleitorais, quando maior de 18 (dezoito) anos, e das obrigações militares, se do sexo masculino e for maior de 18 (dezoito) anos;

1.1.5. Não haver prestado estágio por período igual ou superior a dois anos no MPGO, exceto se tratar de pessoa com deficiência, conforme previsto no artigo 11 da Lei nº 11.788/08;

1.1.6. Não estiver prestando estágio em outro ramo do Ministério Público, Defensoria Pública, advocacia, pública ou privada, bem como desempenhando função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil, Militar ou Federal, no momento da admissão;

1.1.7. Não for ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos municípios;

1.1.8. Não for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

1.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no § 5º do artigo 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).

1.3. O valor da bolsa-auxílio a que fará jus o estagiário será de:

1.3.1. R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), para o estágio de Graduação.

1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a R\$9,00 (nove reais), por dia estagiado presencialmente, podendo o Procurador-Geral de Justiça fixar valor maior para algumas comarcas, levando em consideração o custo da passagem de ida e volta praticado na localidade.

1.4.1. O auxílio-transporte será pago juntamente com a bolsa-auxílio.

1.4.2. Será descontado o valor do referido auxílio durante os períodos de recesso e em caso de falta, justificada ou não.

1.5. O estágio não contempla outros benefícios, tais como: auxílio-alimentação, auxílio-saúde ou similares.

1.6. O regime do estágio será de 5 (cinco) horas diárias, totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais, no período vespertino, para os estudantes de Graduação.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste edital.

2.2. As inscrições serão recebidas somente via *internet*, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 01/06/2022 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 15/06/2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

2.2.1. Para realizar sua inscrição no processo seletivo, o candidato deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, clicar no acesso para "ESTUDANTES" e localizar na lista de "PROCESSOS SELETIVOS" o logotipo do MPGO e clicar neste *link*.

2.2.2. O candidato deverá, no ato da inscrição, informar o seu nível de escolaridade, o curso e o local de estágio em que deseja exercer suas atividades, conforme **Anexo I** deste edital.

2.2.3. A critério do MPGO e com anuência do candidato aprovado, pode o estudante assumir uma vaga em outra comarca dentre aquelas que compõem a região para qual foi aprovado, conforme **Anexo V**, ato este que deverá ser realizado mediante declaração específica

assinada pelo candidato, desde que não haja candidato aprovado na comarca para onde o estudante aceita se transferir.

2.3. O candidato deverá informar os seus dados pessoais e escolares válidos e, caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que não tenha iniciado a prova online.

2.3.1. Para fazer a correção o candidato deverá excluir a inscrição e refazê-la dentro do período determinado no item 2.2 do edital;

2.3.2. Após o término do período de inscrição não será permitida nenhuma correção nos dados declarados pelo candidato.

2.3.3. Caso o candidato tenha iniciado a prova online, não será permitida, em hipótese alguma, a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

2.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

2.3.5. Não será possível alterar o *email* e CPF indicados no ato da inscrição.

2.3.6. Não será permitido alterar a opção do local de estágio escolhido no momento da inscrição.

2.3.7. O *email* declarado deve ser válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada por meio dele.

2.4. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os dados de forma completa e correta.

2.5. O candidato que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, deverá indicá-lo no ato da inscrição.

2.5.1. Na inscrição, no campo "nome completo", deverá ser informado o nome civil, conforme documento de identificação oficial.

2.5.2. O nome social será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do candidato, nos termos legais.

2.6. O MPGO e o CIEE poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da inscrição e tomar as medidas judiciais cabíveis em caso de informações falsas ou inverídicas, podendo o candidato ser desclassificado do processo seletivo e dele desligado, caso eventualmente tenha sido aprovado e contratado.

2.7. O CIEE não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3 – PROGRAMA DE COTAS

3.1. Nos termos do artigo 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

3.1.1. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais.

3.2. O candidato com deficiência terá a inscrição validada quando se enquadrar nas hipóteses do artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

3.3. O candidato com deficiência no ato da inscrição deverá fazer *upload* do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do médico responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do candidato.

3.3.1. Em caso de deficiência auditiva, além do laudo médico, o candidato deverá fazer *upload* do exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme artigo 5º, § 1º, inciso I, alínea b, do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

3.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 3.2, o candidato perderá o direito a ser admitido para as vagas reservadas à pessoa com deficiência.

3.5. O candidato com deficiência que solicitar recurso de acessibilidade deverá fazer o *upload* do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

3.5.1. Desde que requerido justificadamente e descrito em laudo médico oficial, o tempo para a realização das provas pelo candidato com deficiência poderá ser diferente daquele definido para os demais candidatos.

3.5.2. Em caso de aprovação, o candidato com deficiência deverá apresentar o laudo médico original ou cópia autenticada, se solicitado pelo MPMGO ou pelo CIEE.

3.6. Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, conforme previsto no artigo 11-A da Resolução CNMP 42/2009.

3.6.1. Poderá concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aquele que se autodeclarar negro ou pardo no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.6.2. O candidato autodeclarado negro ou pardo deverá preencher a autodeclaração disponível no **Anexo III** deste edital devendo fazer *upload* no ato da inscrição. Em caso de aprovação, o candidato deverá apresentar a declaração original no ato de contratação.

3.6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, será imediatamente desligado do programa de estágio, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.7. Os nomes dos candidatos com deficiência e dos que se autodeclararem negros ou pardos serão divulgados em listas específicas e em lista de ampla concorrência.

4 – DA PROVA ONLINE

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro reserva de estágio, para estudantes regularmente matriculados nos cursos e semestres ou etapa equivalente, conforme anexo IV, e será constituído de prova *online* para a verificação do conhecimento básico, de acordo com o conteúdo programático definido no anexo II deste edital.

4.2. Somente poderá acessar a prova *online* o candidato que teve a inscrição validada, conforme subitem 2.2 deste edital.

4.3. A prova *online* será realizada somente via *internet*, pelo site: www.ciee.org.br, no período de 01/06/2022 até às 12:00 (horário de Brasília) do dia 15/06/2022, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de realização.

4.4. O candidato só poderá acessar a prova com o *login* e senha cadastrado no momento da inscrição.

4.5. Ao logar no sistema de acesso à prova, o candidato receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova *online*.

4.6. O candidato terá 02 (dois) minutos para responder cada questão e, caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta como sendo em branco e seguirá automaticamente para próxima questão.

4.6.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.6., esta não poderá mais ser acessada.

4.6.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.7. A desconexão por qualquer outro motivo acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.7.1. A exceção da perda da questão se dará ao clicar no botão "Responder e sair da prova".

4.8. O candidato é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.9. O candidato que não realizar a prova *online* no período informado no item 4.3 será automaticamente eliminado do processo seletivo.

4.10. O processo seletivo para preencher vagas de estágio de graduação compreenderá uma única fase eliminatória e classificatória, constituída de prova objetiva *online*.

4.11. A prova de graduação, apenas para Direito, será composta por 30 (trinta) questões, sendo 10 (dez) questões de português e 20 (vinte) questões de conhecimentos específicos em direito.

4.12. A prova de graduação, exceto de direito, será composta por 30 (trinta) questões, sendo 20 (vinte) questões de português, 05 (cinco) questões de noções de informática e 05 (cinco) questões de conhecimentos gerais.

4.13. Cada questão da prova contará com 4 (quatro) alternativas e terá somente 1 (uma) resposta correta.

4.14. As provas objetivas serão randômicas e realizadas *online*, no período estabelecido no item 4.3. deste edital.

4.15. Recomendações antes do início da prova:

4.15.1. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;

4.15.2. Procure um local tranquilo e silencioso;

4.15.3. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;

4.15.4. Procure acessar a prova em um local que ofereça *internet* banda larga;

4.15.5. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;

- 4.15.6. Certifique que o navegador está com o *JavaScript* ativado.
- 4.16. Durante a realização da prova, o candidato não poderá abrir mais de uma janela/aba do navegador de *internet*, nem consultar qualquer material, seja ele físico ou eletrônico.
- 4.17. Acarretará a eliminação do candidato ou a anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a sua tentativa a quaisquer das normas mencionadas neste item 4. para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.
- 4.18. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando 30 (trinta) pontos.
- 4.19. Será aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova *online*.
- 4.20. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios, exceto para o curso de direito:
- 4.20.1. Candidato que tiver obtido maior nota em língua portuguesa;
- 4.20.2. Candidato mais idoso.
- 4.21. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios para o curso de Direito:
- 4.21.1. Candidato que tiver obtido maior nota em conhecimento específicos;
- 4.21.2. Candidato que tiver obtido maior nota em português;
- 4.21.3. Candidato mais idoso.

5 – DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADOS E RECURSOS:

- 5.1. O gabarito (espelho da prova) estará disponível no dia **21/06/2022**, no site do CIEE (www.ciee.org.br) no espaço do candidato.
- 5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva *online*, que deverão ser encaminhados eletronicamente até o dia **22/06/2022** para o endereço recursos@ciee.org.br, em formulário específico, disponível para *download* no site do CIEE.
- 5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, *fac-simile* ou outro meio não previsto neste edital.
- 5.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou

forem redigidos de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores etc, com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

5.8. A publicação da lista de classificação provisória será feita em **11/07/2022**.

5.9. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico recursos@ciee.org.br, no dia **12/07/2022**.

5.10. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso do gabarito oficial.

5.11. A publicação da lista de classificação final, do gabarito oficial e das respostas aos recursos será feita em **19/07/2022**.

5.11. Serão elaboradas três listas de classificação de candidatos aprovados:

5.11.1. Lista geral de ampla concorrência;

5.11.2. Lista das pessoas com deficiência;

5.11.3. Lista de autodeclarados negros ou pardos.

5.12. As listas a que se refere o item 5.11. serão elaboradas considerando o local de estágio e o curso, por ordem decrescente de classificação das notas obtidas, nos termos deste edital.

6 – DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O Centro de Integração Empresa-Escola–CIEE verificará as oportunidades de estágio encaminhadas pelo MPGO e convocará os candidatos por ordem de classificação, observando a localidade e o curso.

6.2. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizado os dados cadastrais no CIEE.

6.3. Para preenchimento de cada vaga de estágio o candidato deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. Se necessário, o CIEE poderá realizar contato por *whatsapp* no telefone fornecido.

a) O candidato deverá concordar e aceitar as condições para que as mensagens via *whatsapp* aconteça de forma efetiva.

6.4. No caso do candidato não ser localizado nas tentativas de contato, ligação, e-mail e *whatsapp*, realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado.

6.5. Caso não retorne nenhum dos contatos realizados, o candidato irá para o final da lista de classificados, aguardando o surgimento de nova vaga.

6.6. O candidato remanejado para o final da lista, convocado para nova vaga, deverá se manifestar em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação ou será desclassificado.

6.7. Será desclassificado o candidato que não apresentar, quando solicitado, documentação que comprove as informações fornecidas no ato da inscrição ou não iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo MPMGO.

6.8. Os candidatos aprovados da lista de pessoa com deficiência serão convocados para o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

6.8.1. a 10ª (décima) vaga aberta;

6.8.2. a 20ª (vigésima) vaga aberta;

6.8.3. e, sucessivamente, para cada local e curso, quanto ao surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.9. Os aprovados da lista de autodeclarados negros ou pardos serão convocados para o preenchimento das vagas, conforme a seguir:

6.9.1. a 3ª (terceira) vaga aberta;

6.9.2. a 6ª (sexta) vaga aberta;

6.9.3. e, sucessivamente, para cada local e curso, quanto ao surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do processo seletivo.

6.10. Caso não exista candidato selecionado com direito à reserva de vagas e em número suficiente para o preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados candidatos da lista geral de ampla concorrência.

6.11. Caso o candidato não tenha interesse no processo seletivo, poderá solicitar a sua desclassificação, mediante formalização realizada para o e-mail estagiompmgo@ciee.org.br.

7 – DA CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO E TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

7.1. A celebração do Acordo de Cooperação e Termo de Compromisso de Estágio será realizada em conformidade com a Lei nº 11.788/08, de 25 de setembro de 2008.

7.2. O CIEE orientará, no ato da convocação, o prazo e os documentos necessários para a retirada do TCE (Termo de Compromisso de Estágio), sendo o estudante aprovado responsável pelos trâmites das assinaturas junto às partes competentes.

7.3. A contratação e a vigência estão sujeitas às normativas da instituição de ensino e às do MPGO, respeitando o disposto na lei nº 11.788/2008.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A simples inscrição no presente processo seletivo autoriza o CIEE e o MPGO a se utilizarem dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para os quais foram fornecidos.

8.2. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano a partir de sua publicação, podendo ser renovado por no máximo igual período, a critério do MPGO.

8.3. O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital.

8.4. Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site do CIEE.

8.5. O CIEE e o MPGO não se responsabilizam pelos eventuais prejuízos causados ao estudante decorrentes de *email* ou telefone não atualizados.

8.6. Uma vez convocados, os candidatos aprovados que não apresentarem todos os documentos exigidos e não formalizarem a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, no prazo estipulado no ato da convocação, serão considerados desistentes ou inaptos, seguindo-se à nomeação do próximo classificado.

8.7. No ato da inscrição, o candidato ficará ciente dos termos deste edital, bem como de que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, serão tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo e a divulgação dos resultados em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração

Pública e aos termos da Lei n. 13.709/2018.

8.9. Constarão em cada lista de aprovados as seguintes informações: classificação, nome do candidato, curso, cidade, critério de desempate, pontuação obtida em cada componente curricular e pontuação total.

8.10. Os dados pessoais coletados e tratados serão armazenados pelo tempo necessário para o cumprimento das finalidades indicadas neste edital.

8.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo CIEE em conjunto com o MPMGO.

8.12. As dúvidas poderão ser sanadas pela Central de Atendimento do CIEE por meio do número 3003-2433 ou *email*: eucandidato@ciee.org.br.

Publique-se.

Goiânia-GO, 25 de Maio de 2022.



AYLTON FLÁVIO VECHI
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO I - DAS LOCALIDADES, CURSOS E VAGAS

ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO		
COMARCA	CURSO	VAGAS
ABADIÂNIA	DIREITO	CR
ACREÚNA	DIREITO	CR
ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	CR
	INFORMÁTICA	CR
ALEXÂNIA	DIREITO	1+CR
ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	DIREITO	1+CR
ALVORADA DO NORTE	DIREITO	1 + CR
ANÁPOLIS	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	4 + CR
	INFORMÁTICA	CR
ANICUNS	DIREITO	CR
APARECIDA DE GOIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	9 + CR
	INFORMÁTICA	CR
ARAÇU	DIREITO	1+CR
ARAGARÇAS	DIREITO	CR
ARUANÃ	DIREITO	CR
AURILÂNDIA	DIREITO	1+CR
BARRO ALTO	DIREITO	CR
BELA VISTA DE GOIÁS	DIREITO	CR
BOM JESUS DE GOIÁS	DIREITO	CR
BURITI ALEGRE	DIREITO	CR
CACHOEIRA ALTA	DIREITO	CR
CACHOEIRA DOURADA	DIREITO	1+CR
CAÇU	DIREITO	CR
CAIAPÔNIA	DIREITO	1+CR
CALDAS NOVAS	ADMINISTRAÇÃO	CR

	DIREITO	CR
	INFORMÁTICA	CR
CAMPINORTE	DIREITO	CR
CAMPOS BELOS	DIREITO	CR
CARMO DO RIO VERDE	DIREITO	CR
CATALÃO	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	3+CR
	INFORMÁTICA	CR
CAVALCANTE	DIREITO	1+CR
CERES	DIREITO	CR
CIDADE OCIDENTAL	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	1 + CR
COCALZINHO DE GOIÁS	DIREITO	1 + CR
CORUMBÁ DE GOIÁS	DIREITO	CR
CORUMBAÍBA	DIREITO	CR
CRISTALINA	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	1 + CR
CRIXÁS	DIREITO	CR
CROMÍNIA	DIREITO	CR
CUMARI	DIREITO	1+CR
EDÉIA	DIREITO	CR
ESTRELA DO NORTE	DIREITO	1+CR
FAZENDA NOVA	DIREITO	CR
FIRMINÓPOLIS	DIREITO	CR
FLORES DE GOIÁS	DIREITO	CR
FORMOSA	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	2 + CR
	INFORMÁTICA	CR
FORMOSO	DIREITO	1+CR
GOIANÁPOLIS	DIREITO	CR
GOIANDIRA	DIREITO	1 + CR

GOIANÉSIA	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	CR
GOIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO	5+ CR
	ARQUITETURA E URBANISMO	CR
	ARTES VISUAIS	1+ CR
	BIBLIOTECONOMIA	CR
	CIÊNCIAS AMBIENTAIS	CR
	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	CR
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR
	CINEMA E AUDIOVISUAL	1+ CR
	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	CR
	COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	CR
	COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS	1+CR
	DESIGN GRÁFICO	1+CR
	DIREITO	64 + CR
	ENFERMAGEM	CR
	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	CR
	ENGENHARIA CIVIL	CR
	ENGENHARIA ELÉTRICA	CR
	ESTATÍSTICA	CR
	FARMÁCIA	CR
	INFORMÁTICA	CR
MEDICINA	CR	
PSICOLOGIA	CR	
SERVIÇO SOCIAL	CR	

GOIANIRA	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	1 + CR
GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	CR
GOIATUBA	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	CR
GUAPÓ	DIREITO	1+ CR
HIDROLÂNDIA	DIREITO	CR
IACIARA	DIREITO	CR
INHUMAS	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	CR
IPAMERI	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	CR
IPORÁ	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	CR
ITABERAÍ	DIREITO	CR
ITAGUARU	DIREITO	CR
ITAJÁ	DIREITO	1+CR
ITAPACI	DIREITO	CR
ITAPIRAPUÃ	DIREITO	CR
ITAPURANGA	DIREITO	CR
ITAUÇU	DIREITO	CR
ITUMBIARA	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	1 + CR
	INFORMÁTICA	CR
JANDAIA	DIREITO	1+CR
JARAGUÁ	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	CR
JATAÍ	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	2+CR
	INFORMÁTICA	CR

JUVENIL	DIREITO	CR
JUVENIL	DIREITO	CR
LEOPOLDO DE BULHÕES	DIREITO	CR
LUZIÂNIA	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	CR
	INFORMÁTICA	CR
MARA ROSA	DIREITO	CR
MAURILÂNDIA	DIREITO	CR
MINAÇU	DIREITO	CR
MINEIROS	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	2 + CR
	INFORMÁTICA	CR
MONTES CLAROS DE GOIÁS	DIREITO	1+CR
MONTIVIDIU	DIREITO	CR
MORRINHOS	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	1+CR
MOSSÂMEDES	DIREITO	CR
MOZARLÂNDIA	DIREITO	1+CR
NAZÁRIO	DIREITO	1+CR
NERÓPOLIS	DIREITO	CR
NIQUELÂNDIA	DIREITO	CR
NOVA CRIXÁS	DIREITO	1+ CR
NOVO GAMA	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	1 + CR
	INFORMÁTICA	CR
ORIZONA	DIREITO	CR
PADRE BERNARDO	DIREITO	CR
PALMEIRAS DE GOIÁS	DIREITO	CR
PANAMÁ	DIREITO	CR
PARANAIGUARA	DIREITO	CR
PARAÚNA	DIREITO	1+ CR

PETROLINA DE GOIÁS	DIREITO	1 + CR
PIRACANJUBA	DIREITO	2 + CR
PIRANHAS	DIREITO	CR
PIRENÓPOLIS	DIREITO	1+CR
PIRES DO RIO	DIREITO	CR
PLANALTINA DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	CR
	INFORMÁTICA	CR
PONTALINA	DIREITO	CR
PORANGATU	DIREITO	CR
POSSE	DIREITO	2+CR
QUIRINÓPOLIS	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	2 + CR
RIALMA	DIREITO	1 + CR
RIO VERDE	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	1+CR
	INFORMÁTICA	CR
RUBIATABA	DIREITO	CR
SANCLERLÂNDIA	DIREITO	1 + CR
SANTA CRUZ DE GOIÁS	DIREITO	CR
SANTA HELENA DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	CR
SANTA TEREZINHA DE GOIÁS	DIREITO	CR
SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	1 + CR
SÃO DOMINGOS	DIREITO	1 + CR
SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	DIREITO	CR
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	DIREITO	1+CR
SÃO SIMÃO	DIREITO	1+ CR
SENADOR CANEDO	ADMINISTRAÇÃO	CR

	DIREITO	CR
SERRANÓPOLIS	DIREITO	1+CR
SILVÂNIA	DIREITO	CR
TAQUARAL DE GOIÁS	DIREITO	1+ CR
TRINDADE	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	CR
	INFORMÁTICA	CR
TURVÂNIA	DIREITO	1 + CR
URUAÇU	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	3+CR
URUANA	DIREITO	CR
URUTAÍ	DIREITO	CR
VALPARAÍSO DE GOIÁS	ADMINISTRAÇÃO	CR
	DIREITO	1+CR
	INFORMÁTICA	CR
VARJÃO	DIREITO	CR
VIANÓPOLIS	DIREITO	CR

ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO – DIREITO:

CONHECIMENTOS GERAIS (10 questões)

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico); 2. Acentuação gráfica; 3. Flexão nominal e verbal; 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; 5. Emprego de tempos e modos verbais; 6. Vozes do verbo; 7. Concordância nominal e verbal; 8. Regência nominal e verbal; 9. Ocorrência de crase; 10. Pontuação; 11. Consistência argumentativa, progressão temática e referencial, coerência, objetividade, precisão, clareza, concisão, coesão textual e correção gramatical; 12. Defeitos de conteúdo: descontextualização, generalização, simplismo, tautologia, contradição; 13. Vícios de linguagem e estilo: coloquialismo, barbarismo, anacronismo, rebuscamento e redundância.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (20 questões):

- **NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Direito Administrativo, Administração Pública; Administração Direta; Administração Indireta, Atividades da Administração Pública, Princípios do Direito Administrativo; Atos Administrativos; Negócios Administrativos.
- **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Princípios Fundamentais; Direitos e Garantias Fundamentais; Direitos Sociais; Nacionalidade; Organização do Estado: União Federal; Dos poderes: Poder Judiciário.
- **NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Do Novo Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015): Da Jurisdição e da Ação; Das Partes e dos Procuradores; Dos órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça; Dos Atos Processuais; Da Formação; Da Suspensão e da Extinção do Processo; Do Processo e do Procedimento; Do Procedimento Ordinário; Do Processo nos Tribunais; Dos Recursos; Tutela coletiva; Conceito; Interesses Difusos; Coletivos e Individuais Homogêneos; Legitimidade; Competência; Coisa Julgada.
- **DIREITO CIVIL:** Personalidade; Capacidade; Domicílio; Bens; Fatos e Atos Jurídicos;

Negócios Jurídicos; Prescrição e Decadência.

- **DIREITO PENAL:** Aplicação da Lei Penal; Conceito de Crime; Capacidade Penal; Fato Típico; Conduta e Resultado; Relação de Causalidade; Tipicidade; Dolo e Culpa; Consumação e Tentativa; Do Erro; Desistência Voluntária, Arrependimento Eficaz e Arrependimento Posterior; Antijuridicidade; Culpabilidade.
- **NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1. Inquérito policial; 2. Ação penal; 3. Jurisdição e competência; 4. Sujeitos processuais; 5. Extinção de punibilidade; 6. Da prova; 7. Da prisão; 8. Da liberdade provisória; 9. Processo comum; 10. Processo sumário; 11. Sentença; 12. Nulidades; 13. Recursos; 14. Habeas Corpus; 15. Lei 9.099/98; 16. Lei 10.259/01; 17. Lei 13.343/06; 17. Lei 9.605/98.

ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO, EXCETO DE DIREITO (30 questões):

- **LINGUA PORTUGUESA (20 questões):** 1. Ortografia oficial (incluindo o novo acordo ortográfico); 2. Acentuação gráfica; 3. Flexão nominal e verbal; 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação; 5. Emprego de tempos e modos verbais; 6. Vozes do verbo; 7. Concordância nominal e verbal; 8. Regência nominal e verbal; 9. Ocorrência de crase; 10. Pontuação; 11. Consistência argumentativa, progressão temática e referencial, coerência, objetividade, precisão, clareza, concisão, coesão textual e correção gramatical; 12. Defeitos de conteúdo: descontextualização, generalização, simplismo, tautologia, contradição; 13. Vícios de linguagem e estilo: coloquialismo, barbarismo, anacronismo, rebuscamento e redundância.
- **INFORMÁTICA (05 questões):** Microsoft Word, Microsoft Excel e Internet.
- **CONHECIMENTOS GERAIS (05 questões):** Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia e Responsabilidade social.



ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(Transcrever todo o texto a próprio punho)

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio do Ministério Público do Estado de Goiás - MP/GO conforme estabelecido no **EDITAL Nº 01/2022** do processo seletivo de **Ensino Superior - Graduação**. Declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

- negro(a)
 pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo se ingressar como estagiário (a) do (a) Ministério Público do Estado de Goiás - MP/GO na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

O quesito cor ou raça será o utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Goiânia-GO, ____ de _____ de 2022

ANEXO IV – DOS CURSOS E SEMESTRES

CURSOS – ENSINO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	SEMESTRES
ADMINISTRAÇÃO	do 5º ao 7º
ARQUITETURA E URBANISMO	do 5º ao 9º
ARTES VISUAIS	do 5º ao 7º
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	do 5º ao 7º
BIBLIOTECONOMIA	do 5º ao 9º
CIÊNCIAS AMBIENTAIS	do 5º ao 7º
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	do 5º ao 7º
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	do 5º ao 7º
CINEMA E AUDIOVISUAL	do 5º ao 7º
COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	do 5º ao 7º
COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA	do 5º ao 7º
COMUNICAÇÃO SOCIAL – RELAÇÕES PÚBLICAS	do 5º ao 7º
DESIGN GRÁFICO	do 5º ao 7º
DIREITO	do 5º ao 9º
ENFERMAGEM	do 5º ao 9º
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	do 5º ao 9º
ENGENHARIA CIVIL	do 5º ao 9º
ENGENHARIA ELÉTRICA	do 5º ao 9º
ESTATÍSTICA	do 5º ao 7º
FARMÁCIA	do 5º ao 9º
INFORMÁTICA	do 5º ao 7º
MEDICINA	do 5º ao 9º
PEDAGOGIA	do 5º ao 7º
PSICOLOGIA	do 5º ao 9º
SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO	do 5º ao 7º
SERVIÇO SOCIAL	do 5º ao 7º

*Serão aceitas inscrições para os seguintes cursos relacionados à INFORMÁTICA: Análise de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Redes de Computadores, Engenharia de Telecomunicações, Sistemas de Informação

ANEXO V - DAS REGIÕES

REGIONAL	COMARCAS
CATALÃO	CATALÃO
	CORUMBAIBA
	CUMARI
	GOIANDIRA
	IPAMERI
	ORIZONA
	PIRES DO RIO
	SANTA CRUZ DE GOIÁS
	URUTAÍ
ITUMBIARA	BOM JESUS DE GOIÁS
	BURITI ALEGRE
	CACHOEIRA DOURADA
	CALDAS NOVAS
	GOIATUBA
	ITUMBIARA
	JOVIÂNIA
	MORRINHOS
	PANAMÁ
	PIRACANJUBA
	PONTALINA
JATAÍ	CAÇU
	CAIAPÓNIA
	ITAJÁ
	JATAÍ
	MINEIROS
	SERRANÓPOLIS
RIO VERDE	ACREÚNA
	CACHOEIRA ALTA

	EDÉIA
	JANDAIA
	MAURILÂNDIA
	MONTIVIDIU
	PARANAIGUARA
	PARAÚNA
	QUIRINÓPOLIS
	RIO VERDE
	SANTA HELENA DE GOIÁS
	SÃO SIMÃO
	BARRO ALTO
GOIANÉSIA	CARMO DO RIO VERDE
	CERES
	GOIANÉSIA
	ITAPACI
	JARAGUÁ
	RIALMA
	RUBIATABA
	URUANÁ
URUAÇU	CAMPINORTE
	CRIXÁS
	ESTRELA DO NORTE
	FORMOSO
	MARA ROSA
	MINAÇU
	NIQUELÂNDIA
	PORANGATU
	SANTA TEREZINHA DE GOIÁS
	URUAÇU
LUZIÂNIA	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS
	CIDADE OCIDENTAL

	CRISTALINA
	LUZIÂNIA
	NOVO GAMA
	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO
	VALPARAÍSO DE GOIÁS
FORMOSA	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
	ALVORADA DO NORTE
	CAMPOS BELOS
	CAVALCANTE
	FLORES DE GOIÁS
	FORMOSA
	IACIARA
	PADRE BERNARDO
	PLANALTINA
	POSSE
	SÃO DOMINGOS
GOIÁS	ANICUNS
	ARAGARÇAS
	ARUANÃ
	AURILÂNDIA
	FAZENDA NOVA
	FIRMINÓPOLIS
	GOIÁS
	IPORÁ
	ISRAELÂNDIA
	ITABERAÍ
	ITAPIRAPUÃ
	ITAPURANGA
	IVOLÂNDIA
	JUSSARA
	MONTES CLAROS DE GOIÁS

	MOSSÂMEDES
	MOZARLÂNDIA
	NOVA CRIXÁS
	PIRANHAS
	SANCLERLÂNDIA
	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
ANÁPOLIS	ABADIÂNIA
	ALEXÂNIA
	ANÁPOLIS
	COCALZINHO DE GOIÁS
	CORUMBÁ DE GOIÁS
	GOIANÁPOLIS
	LEOPOLDO DE BULHÕES
	NERÓPOLIS
	PETROLINA DE GOIÁS
	PIRENÓPOLIS
	SILVÂNIA
	VIANÓPOLIS
	GOIÂNIA
ARAÇU	
BELA VISTA DE GOIÁS	
CROMÍNIA	
GOIÂNIA	
GOIANIRA	
GUAPÓ	
HIDROLÂNDIA	
INHUMAS	
ITAGUARU	
ITAUÇU	
NAZÁRIO	

	PALMEIRAS DE GOIÁS
	SENADOR CANEDO
	TAQUARAL DE GOIÁS
	TRINDADE
	TURVÂNIA
	VARJÃO

